



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 368/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Editora Revista dos Tribunais Ltda.

CNPJ ou CPF: 60.501.293/0001-12

OBJETO: Renovação da assinaturas – Escola Judicial.

Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
Renovação da assinatura anual impressa da Revista dos Tribunais Livro com Índice, com periodicidade mensal e vigência de 2/4/2021 a 1/4/2022.	1	3.136,64
Renovação da assinatura anual impressa da RePro - Revista de Processo, com periodicidade mensal e vigência de 2/4/2021 a 1/4/2022.	1	2.509,52
Renovação da assinatura anual impressa da RDT - Revista de Direito do Trabalho, com periodicidade bimestral e vigência de 2/4/2021 a 1/4/2022.	1	1.698,32

VALOR TOTAL: R\$ 7.344,48

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado visa atender à demanda informacional dos servidores e magistrados do TRT no desenvolvimento das atribuições (doc. 1); b) a Editora Revista dos Tribunais é autora e única fornecedora do objeto em epígrafe, conforme fls. 20/23, doc. 4; c) o valor é idêntico ao praticado a outros órgãos/empresas, conforme doc. 5; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 33/37, doc. 4; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, LDO nº 14.116, de 31/12/2020 e PL nº 28/2020-CN.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES
Secretária da Administração Substituta